



PREFEITURA DE
PALMÁCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 003/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

PUBLICADO
Por Afixação em Fianelógrafo em 19.01.17
nos termos recomendados pelo Egrégio STJ
(RESP N° 106.232-CE), tendo em vista a
ausência de diário oficial.

Palmácia/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Chefe da Seção

Dispõe sobre Repasse Duodécimo da
Câmara Municipal de Palmácia referente
ao mês Janeiro de 2017 e da outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, no uso de
suas atribuições legais,

Considerando o prazo de Repasse do Duodécimo Orçamentário fixado pela
Constituição Federal até o vigésimo dia do mês;

Considerando que a Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2016, tem
o prazo para ser entregue até o dia 31 de Janeiro de 2017, conforme Art. 49 da LRF, §
4º do Art. 42 da Constituição Estadual e Art. 6º da IN 02/2013 do TCM/CE;

Considerando que o valor do mesmo é com base nas Receitas do Exercício de
2016, que estão apostas na Prestação de Contas de Governo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor do duodécimo orçamentário de Janeiro de 2017,
no valor de R\$ de 81.999,96 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e
noventa e seis centavos), sendo o mesmo valor repassado em Dezembro de 2016.

Art. 2º. Determinar o ajuste de eventuais diferenças do repasse no mês de
Janeiro, a ser verificadas após o fechamento dos dados contábeis de 2016, através da
Prestação de Contas de Governo, juntamente com o repasse do mês de Fevereiro de
2017, e fixado novo valor através de novo decreto, se for o caso.



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ N° 07.711.666/0001-05 – CGF N° 06.920.202-8